

ENTE DO DIA

11/11/2013
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 209 /2013

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1064
Em 13/11/2013

ENCARREGADO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PRORROGAR
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PESSOAL, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SEMUR E SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo para o Poder Executivo celebrar contrato administrativo de prestação de serviço, por prazo determinado, para admissão de pessoal, para atender a necessidade emergencial de limpeza pública, especialmente bueiros, córregos e vias públicas e na área de saúde para atender o pronto atendimento, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 13 de novembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Objetivando a análise e apreciação desse Legislativo Municipal, estou examinando o projeto de lei que autoriza a prorrogação de contratos temporários feitos de acordo com a Lei nº 1.013/2010 que autorizou a contratação de pessoal para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde.

Quero informar aos nobres Vereadores que este Executivo está ciente da necessidade de regularização de todas as contratações temporárias e da necessidade de promovermos concurso público para resolver definitivamente a situação precária em que nos encontramos com relação a pessoal.

Em princípio, entendemos que a crise financeira já preconizada com o Fundo ICM/FUNDAP destinado aos municípios seria passageira, entretanto a situação vai agravar-se, dificultando a formalização de uma política de pessoal digna de servidores.

Realmente, temos recebido dessa colenda Casa de Leis requerimentos de providências quanto uma política de pessoal que atenda os anseios de nossos servidores, entretanto a cada dia que passa a crise financeira se agrava e obriga-nos a contenção de despesa que nos impede de qualquer iniciativa de melhoria de servimentos, já que extrapolamos os limites legais permitidos.

Posso afirmar que não estamos descuidando do assunto e espero o mais breve possível ter condições de promover concurso público e resolver definitivamente a nossa situação, eliminando de vez a contratação temporária, situação excepcional que não é conveniente nem para a Administração e nem para os servidores.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. J. Júnior".